

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CABEC – CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA BEC, RELATIVA AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Conselho Deliberativo da CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, em sua Reunião nº 522 de 18 de março de 2022, dando cumprimento a suas atribuições legais e estatutárias, após ter examinado o *Balanço Patrimonial Consolidado* comparativo com o exercício anterior; a *Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS* (consolidado) comparativa com o exercício anterior; a *Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA* (consolidada) comparativa com o exercício anterior; a *Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano BD* comparativa com o exercício anterior; a *Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL do Plano BD* comparativa com o exercício anterior; a *Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT do Plano BD*, comparativa com o exercício anterior, as *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas* e o *Relatório dos Atos e das Contas da Diretoria Executiva* referentes ao exercício findo em 31/12/2021; e levando ainda em conta o *Relatório da Avaliação Atuarial / Parecer da Avaliação Atuarial do Plano BD* emitido pela empresa Willis Towers Watson, o *Relatório dos Auditores Independentes Audilink & Cia. Auditores*, o *Parecer do Conselho Fiscal da CABEC* e a *Manifestação da Diretoria Executiva*, deliberou por aprovar os atos e contas relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021.

Registre-se que o Plano fechou o exercício com superávit técnico no exercício de R\$ 84.128.279,96, em virtude da contabilização do equacionamento do déficit técnico atuarial acumulado ajustado relativo ao exercício de 2020, o que reduziu o déficit técnico acumulado de (R\$ 169.954.756,85), verificado em novembro/2021, para (R\$ 85.826.476,89) no encerramento do exercício de 2021. De acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018, há déficit técnico a ser equacionado relativo ao exercício de 2021, no valor de (R\$ 24.769.664,12), que corresponde ao resultado deficitário acumulado, excedente ao limite estabelecido no Art. 29 da referida Resolução.

Fortaleza (CE), 18 de março de 2022.

Eguimar Araújo Martins
Presidente do Conselho

José Monteiro da Silva
Conselheiro

Igor Valentim Cavalcante Brito
Conselheiro

João Herty Lima Silva
Conselheiro

Ivan Sabóia de Sena
Conselheiro

Maria Nailma Marques Pereira
Conselheira